

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 87/2020

O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020, em 24/06/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 68/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa QUIMSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.464.785/0001-68, com sede na cidade de Cacador, SC, neste ato representada pelo Sr. ADIR SIMÃO SONEGO, brasileiro, sócio proprietário, inscrito no CPF sob nº 445.614.669-91, residente e domiciliado no município de Cacador, SC, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E EM GEL, LUVAS DESCARTÁVEIS, MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS E TERMOMETROS, DESTINADOS AO USO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC, NO ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

Data Adjudicaç	Ite m	Material/Serviço	Unid med	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16/06/2020	2	Álcool: em gel, etílico, hidratado, graduação a 70%, certificado INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registrado na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 5 litros, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 1 ano e registrado no Ministério da Saúde. * Referência: Produto de qualidade de marca reconhecida no mercado nacional e internacional.	GALÃO	PROPRIA	1.500	27,50	41.250,00
Total							41.250,00

^{1.2} Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

^{1.3} Os precos serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata.



1.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

- 2.1. A presente Ata está vinculada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) servidor (a) Fabiana Rodrigues Moschetta.
- 3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 4.2. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa QUIMSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, classificada em 1º lugar, no item 2 da licitação.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 26 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

MUNICÍPIO

QUIMSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA FORNECEDOR

Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal OAB/SC 12.903